



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – CPL

**CONTRATO Nº: 00046/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMALAU E EDSON RIVALDO DE ARAUJO  
SANTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - RUA NAPOLEAO FERREIRA GOMES, S/N - CENTRO - CAMALAU - PB, CNPJ nº 31.526.818/0001-76, neste ato representado por Edson Rivaldo de Araujo Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Salvina Barbosa de Araújo, 762, Cenrto - Camala - PB, CPF nº 054.744.364-16, Carteira de Identidade nº 2837411 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú-Pb.

000586

000

5 - ZONA RURAL E DISTRITO DE PINDURÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Saúde que compreenderá pontos de acesso na zona Rural: Unidade Âncora de Atendimento de Saúde no Sítio Madeira. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.	MES	8
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Saúde que compreenderá pontos de acesso na Zona Rural: Unidade Âncora de Atendimento de Saúde no Sítio Roça Velha. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.	MES	8
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Saúde que compreenderá pontos de acesso na Zona Rural: Unidade Âncora de Atendimento de Saúde no Sítio Cangalha. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.	MES	8

000587

4	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Saúde que compreenderá pontos de acesso no Posto de Atendimento de Saúde no distrito do Pindurão. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.</p>	MES	8
5	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Educação, que compreenderá escolas e pontos de acesso no Distrito do Pindurão na Escola Municipal Severino Lucas da Silva. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.</p>	MES	8
6	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Educação, que compreenderá escolas e pontos de acesso na Zona Rural: Sítio do Meio, escola Municipal Luciana Leite de Sousa e Sebastiana Lafayete. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.</p>	MES	8

000588

000



7	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Educação, que compreenderá escolas e pontos de acesso na Zona Rural: Sítio Madeira, Escola Municipal Antônio Alves Feitosa. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.</p>	MES	8
8	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Secretaria de Educação, que compreenderá escolas e pontos de acesso na Zona Rural: Sítio Cangalha, Escola Municipal Joana da Costa Firmo. OBS: Ficará facultado ao licitante vencedor o fornecimento através de rede wireless ou similar APENAS neste item (5), com fornecimento de 100 Mb mensais para cada departamento.</p>	MES	8
9	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para disponibilidade de acesso gratuito para os seguintes pontos: Praça do Distrito Pindurão. Com fornecimento de 100 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.</p>	MES	8

000589

000



10	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para disponibilidade de acesso gratuito para os seguintes pontos: Casa de apoio do Distrito Pindurão. Com fornecimento de 200 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
<b>Total do Lote:</b>			4.800,00
<b>Total:</b>			4.800,00

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.003–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02003.04.122.1015.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.004–SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.005–SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.007–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02007.12.361.1004.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02007.12.361.1004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 550  
02007.12.361.1004.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 540  
02007.12.365.1004.2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.008–DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO  
4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 700  
02.009–SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS  
02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E M.AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
02.010–SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
02010.15.451.1009.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
06.006–SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
06006.10.301.1008.2010 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS)  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 600  
06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE–FMS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 621  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 659  
11.011–SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 660  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 661  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 665

000591

000



11011.08.243.1006.2035 – DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD–SUAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 660

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

**a - Início: Imediatamente após ordem de serviço;**

**b - Conclusão: final do exercício financeiro vigente**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;**

**b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;**

**c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;**

**d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.**

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;**

**b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;**

**c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;**

**d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;**

000592

000



- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo



TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 05 de julho de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA

Assinado de forma  
digital por UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO:033060

MARIANO:03306088439

88439

Dados: 2023.07.05

09:57:35 -03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA**

**MARIANO**

Prefeito Interino

033.060.884-39

PELO CONTRATADO

*Edson Rivaldo A. Santos*

**EDSON RIVALDO DE ARAUJO**

**SANTOS**

**EDSON RIVALDO DE ARAUJO**

**SANTOS**

054.744.364-16

000594

000



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023 – CPL

**CONTRATO Nº: 00047/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMALAU E BETANIA DA SILVA, PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BETANIA DA SILVA - RUA JOSE BASTOS DA SILVA, 155 - LOTEAMENTO SAO FRANCISCO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 44.707.847/0001-86, neste ato representado por Betania da Silva, Brasileira, Solteiro, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Bastos da Silva, 155, Loteamento - Sao Francisco - Monteiro - PB, CPF nº 059.485.444-00, Carteira de Identidade nº 10942838 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú-Pb.

000595

000

I - PRÉDIO DA PREFEITURA, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da prefeitura para acesso livre da população. Com fornecimento de 200 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a: Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, E CPL. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a: Secretaria Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte	MES	8

técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a: Secretaria de Infraestrutura. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.		
<b>Total do Lote:</b>		<b>3.990,00</b>

2 - SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES RELACIONADOS/ZONA URBANA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID. QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da Secretaria de Saúde E Farmácia. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES 8
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria de Saúde. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES 8
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para	MES 8

<p>fornecimento junto ao Centro Especializado em Odontologia (CEO) da Secretaria de Saúde. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.</p>		
<b>Total do Lote:</b>		2.150,00

3 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SETORES RELACIONADOS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do CRAS ligado à Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
3	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do CREAS ligada à Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com	MES	8

	fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.		
4	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do Conselho Tutelar ligado à Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
5	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para disponibilidade de acesso gratuito para os seguintes pontos: Alto Santo Antônio, na academia da Saúde (academia da saúde). Com fornecimento de 100 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
6	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para disponibilidade de acesso gratuito para os seguintes pontos: Praça de eventos. Com fornecimento de 100 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
7	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede	MES	8

	fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do SCFV I (PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)) ligado à Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.		
8	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica cabeada link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do SCFV II (PROJOVEM) ligado à Secretaria de Trabalho e Ação Social. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
<b>Total do Lote:</b>			<b>5.400,00</b>

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES RELACIONADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da Creche Municipal Lar da Criança ligado a Secretaria de Educação. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.	MES	8
2	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede	MES	8

	<p>fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da Escola Municipal Francisco Chaves Ventura ligado a Secretaria de Educação. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.</p>		
3	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio do Centro Educacional Professora Odete Marciel Firmo ligado a Secretaria de Educação. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.</p>	MES	8
4	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para fornecimento junto ao Prédio da Secretaria de Educação. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.</p>	MES	8
5	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet através de rede fibra óptica link full duplex (dedicado), com simetria na velocidade de downloads e uploads; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial e aos sábados domingos e feriados, com posto de atendimento local de segunda a sexta, e sistema de monitoramento em tempo real, para</p>	MES	8



fornecimento junto ao Prédio da Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC. Com fornecimento de 300 Mb mensais e com o fornecimento de todos os equipamentos necessários (Modem, Roteador, acesso Wifi, entre outros) disponibilizados em Comodato.		
	<b>Total do Lote:</b>	2.444,96
	<b>Total:</b>	13.984,96

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 13.984,96 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02003.04.122.1015.2005 – MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

000602

000602



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
02004.04.123.1015.2007 – MANTER AS ATIVIDADES FINANCEIRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02007.12.361.1004.2020 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02007.12.361.1004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550  
02007.12.361.1004.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540  
02007.12.365.1004.2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE LAZER E TURISMO  
4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700  
02.009-SECRETARIA M DE AGRIC M AMBIENTE E REC.HIDRICOS  
02009.20.608.1012.2028 – DESENVOLVER ATIV. DE AGRIC. PECUÁRIA E  
M.AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
02010.15.451.1009.2047 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA  
ESTRUTURA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
06006.10.301.1008.2010 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO  
BÁSICA (SUS)  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600  
06006.10.302.1008.2016 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 621  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659  
11.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST.SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 661  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665  
11011.08.243.1006.2035 – DESENVOLVER ATIVIDADES DO IGD/IGD-SUAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

000603

000544



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediatamente após ordem de serviço;
- b - Conclusão: final do exercício financeiro vigente.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

000604

000 ~~000~~



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

000505

000505



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 05 de julho de 2023.

**PELO CONTRATANTE**

<b>UBIRAJARA</b>	Assinado de forma digital por UBIRAJARA
<b>ANTONIO PEREIRA</b>	ANTONIO PEREIRA
<b>MARIANO:03306088439</b>	MARIANO:03306088439
<b>88439</b>	Dados: 2023.07.05 10:10:49 -03'00'

---

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA**  
**MARIANO**  
Prefeito Interino  
033.060.884-39

**PELO CONTRATADO**

<b>BETANIA DA SILVA:44707847000186</b>	Assinado de forma digital por BETANIA DA SILVA:44707847000186
<b>847000186</b>	Dados: 2023.07.05 10:11:12 -03'00'

---

**BETANIA DA SILVA**  
**BETANIA DA SILVA**  
059.485.444-00

000

000606



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú-Pb. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2023. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00046/2023 - 05.07.23 - EDSON & BETY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 4.800,00; CT Nº 00047/2023 - 05.07.23 - BETANIA DA SILVA - R\$ 13.984,96. Camalaú-Pb, 5 de julho de 2023

URÂNIO E SILVA MAYER  
PRESIDENTE DA CPL

000607

000

MARICIA RALLINE COUTO  
MARIANO:06894048401

Assinado de forma digital por MARICIA  
RALLINE COUTO  
MARIANO:06894048401  
Dados: 2023.07.06 06:55:32 -03'00'

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB. O edital está disponível nos sites: [www.cacimbas.pb.gov.br](http://www.cacimbas.pb.gov.br) ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: [cacimbas.cpl@gmail.com](mailto:cacimbas.cpl@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 05 de julho de 2023.

**CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**48DD983A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PE 0008/2023**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00008/2023. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00046/2023 - 05.07.23 - EDSON & BETY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 4.800,00; CT Nº 00047/2023 - 05.07.23 - BETANIA DA SILVA - R\$ 13.984,96.

Camalaú-Pb, 5 de julho de 2023

**URÂNIO E SILVA MAYER**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**B16A9C03

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de aluguel de equipamentos para realização das festividades do João Pedro, que se realizará nos dias 28 e 29 de julho, no município de Catingueira-PB, conforme edital e seus anexos. A Sessão de abertura dos envelopes será dia: 18/07/2023, às 13h30min. O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br).**

Catingueira/PB, 05 de julho de 2023.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial/ PMC

**Publicado por:**  
Rosineide Nartins De Freitas  
**Código Identificador:**D0C287A9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**DECRETO Nº 102/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Coremas - PB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 153/2017 de 03 de março de 2017, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREMAS - PB**, para o dia 13 de julho de 2023, tendo como Tema Central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto 101/2023.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coremas - PB, 04 de julho de 2023.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**GEONARDO VICENTE DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**DA0D592C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**DECRETO Nº 103/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA AVENIDA ESTÁCIO VIEIRA TORRE, “PAREDE DO AÇUDE ESTEVAM MARINHO”, EM HORÁRIOS DETERMINADOS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Av. Estácio Vieira Torres, popularmente conhecida como avenida da Parede do Açude Estevam Marinho, em toda sua extensão será fechada para trânsito de veículos no horário das 16h00 às 19h00, todos os dias da semana.

**Art. 2º** - O fechamento da avenida no horário mencionado terá como propósito permitir aos munícipes a realização de prática de atividades físicas, lazer e cultura para todos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana será a responsável por gerir e articular a interdição da avenida.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a responsável por gerir e articular a interdição e o uso do espaço de forma saudável e segura.

**Art. 5º** - A interdição sistêmica e em horários aqui definidos temo como objetivo:

0500 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.52.00.00.00.00 0571 Equipamentos e Material Permanente - Transf do ESTADO ref a CONVÊNIO Educação e outros Repasses vinculados Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0542 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não vinculados de impostos 4.4.90.52.00.00.00.00 0542 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00086/2023 - 03.07.23 - BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 149.000,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço 00009/2022

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00012/2023 - ALBERTO PAULINO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.274.937/0001-01

Objetivo: Acréscimo do valor global do contrato em R\$ 16.038,44 (dezesseis mil, trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), passando-os de R\$ 33.201,33 (trinta e três mil, duzentos e um reais e trinta e três centavos), para o valor de R\$ 49.239,76 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fundamento: Art. 65, I, alínea b, § 1º da lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28 de junho de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de ampliação da UBS Maria Bernardina dos Santos, localizada no Sítio Serra Feia, município de Cacimbas - PB, Data e Local, às 09:00 horas do dia 24/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, Nº 59, Centro. O edital está disponível nos sites: www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos através do Email: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas - PB, 5 de julho de 2023.  
CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalau-Pb, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalau e: CT Nº 00046/2023 - 05.07.23 - EDSON & BETY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 4.800,00; CT Nº 00047/2023 - 05.07.23 - BETANIA DA SILVA - R\$ 13.984,96. Camalau-Pb, 5 de julho de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023  
SEGUNDO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO, após julgamento do Recurso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Empresas CLASSIFICADAS: 1º Lugar COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.310.106/0001 - 39; 2º Lugar COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.027.253/0001 - 84; 3º Lugar COAFAB COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.816.208/0001 - 77; 4º AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.092.823/0001 - 71; 5º Lugar COOP DE PROD. AGROP. DO ASSENT. ZUMBI DOS PALMARES - COOPAZ - LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.123.473/0001 - 25; 6º Lugar COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.637.299/0001 - 58; 7º Lugar COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.451.337/0001 - 31; 8º Lugar CAPRIBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.855.043/0001 - 60; 9º Lugar COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001 - 15; 10º Lugar COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA - CODEFAP, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.761.111/0001 - 00; 11º Lugar COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAU E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.818.087/0001 - 77.

Campina Grande, 5 de julho de 2023.  
DAVYSON ODILON DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16641/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº 16253/2022. Partes: Sms/Pmcg E Nazare - Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/07/2024) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Carlos Alberto Komora Vieira. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16652/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16275/2022. Partes: Sms/Pmcg E Daniel De Oliveira Ferreira. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/07/2024) E Igual Valor (R\$ 250.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Daniel De Oliveira Ferreira. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16.700/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16.301/2022. Partes: Sms/Pmcg E Evelin Brandelero Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/07/2024) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Evelin Brandelero. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.144/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93, LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 E RESOLUÇÃO 005/2022/CMAS/CG NO EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25007/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 244 1029 2133 - Ações dos Benefícios Eventuais. Elemento da Despesa: 3390.32. Fonte de Recursos:15001000. VIGÊNCIA: 05.07.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº09.356.616/0001-74 e a Empresa GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES LTDA CNPJ Nº 13.188.441/0002-91, valor R\$ 420.062,50 (quatrocentos e vinte mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Contrato nº2.05.144/2023. Campina Grande - PB, 05 de julho de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20601/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Caraubas. CONTRATADO: F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97. Fundamentação: Cláusula Oitava, parágrafo único, c/c parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto Do Termo Aditivo: Prorrogação Do Prazo De Vigência Dos Serviços De Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção Do Centro De Exposições De Animais, Conforme Contrato CR 1056613-30 (SICONV 872374), por 10 (Dez) Meses A Partir De 19 De Junho De 2023. Data da Assinatura: 12 de junho de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

## CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da desistência de assinatura de contrato com a primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, CONVOCA os licitantes remanescentes e habilitadas na ordem de classificação, 0101.0101010000 - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, classificada em segundo lugar no item: 235 - R\$ 22,46 (valor unitário ofertado) para assinatura do Contrato e VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 33.511.641/0002-60, classificada em segundo lugar nos itens: 247- 23,86 (valor unitário ofertado) para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos certidões atualizadas, constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Catolé do Rocha - PB, 5 de julho de 2023.  
JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB através do presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL 00043/2023, realizado no dia 05/07/2023 às 08:00 horas, tendo como objeto: Contratação de serviços de mecânica e elétrica em geral para manutenção dos veículos pertencentes ao município, em virtude do Pregão Presencial nº0040/2023 ter sido deserto, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

Catolé do Rocha-PB, 5 Julho de 2023  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NAS LINHAS PESADAS (MÁQUINAS) DO PRÓPRIO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 324.897,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 329.000,00.

Cuité - PB, 29 de Junho de 2023  
BRUCE DA SILVA SANTOS  
Pregoeiro



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2023 às 12:18:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 77023/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000462023

Data da Publicação: 06/07/2023

Data da Assinatura: 05/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 4.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú-Pb.

Contratado (Nome): EDSON & BETY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Contratado (CNPJ): 31.526.818/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e73d21d036e01b9aa95553a563ea5fbb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	247d8fb2f2fef78acd93baeb384a6603
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3fb12e26cd11810615f60c3d5fc16b23
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	15b5236e117c651382613844a774ebb8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/07/2023 às 12:42:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 77053/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000472023

Data da Publicação: 06/07/2023

Data da Assinatura: 05/07/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 13.894,96

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de internet para atender as demandas do município de Camalaú-Pb.

Contratado (Nome): Betania da Silva

Contratado (CNPJ): 44.707.847/0001-86

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e73d21d036e01b9aa95553a563ea5fbb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	247d8fb2f2fef78acd93baeb384a6603
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3fb12e26cd11810615f60c3d5fc16b23
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c1c8dc577e26e414bf5572e90d168b07
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 17 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB